

Política
POL/CAD/001/2023
Política Ambiental
Versão 1.0

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Administrador da POL	Autor/Responsável por Alterações
08/05/2023	1.0	Política Ambiental	Cleverson Silveira	Ana Paula Gabellini



1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes ambientais que devem ser aplicadas para a ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.

2. CONCEITOS

2.1 - ECOEFICIÊNCIA

Otimização do desempenho na relação entre os aspectos econômicos e ambientais, reduzindo os impactos negativos e potencializando os positivos; usando racionalmente as matérias-primas, os recursos naturais e a energia.

2.2 - GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

Processo que permite a identificação não só de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de decisão baseada em riscos, diretamente relacionado ao crescimento sustentável, à rentabilidade da Empresa e à criação de valor para seus acionistas.

2.3 - IMPACTO AMBIENTAL

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e a qualidade dos recursos ambientais.

2.4 - PARTES INTERESSADAS

Todos os entes envolvidos com os negócios e/ou operações da Elejor: acionistas, clientes, fornecedores, investidores, público interno, poderes públicos, comunidades locais, sociedade em geral e meio ambiente.

2.5 - RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Compromisso dos agentes de governança que devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.

2.6 - CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor reflete a forma como a empresa organiza os seus diversos macroprocessos, com o objetivo de criar valor para as partes interessadas e assegurar seu posicionamento estratégico atual e futuro, por meio das atividades desempenhadas pela Companhia desde as relações com os fornecedores e ciclos de produção, parceiros, consumidores e clientes.

3. PRINCÍPIOS

A presente política está fundamentada nos compromissos assumidos com o desenvolvimento sustentável e com do Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU, nas melhores práticas, nos princípios de Governança Corporativa, bem como nos valores e princípios orientadores do código de conduta da Elejor



4. PREMISSAS

- 4.1 - Respeito à legislação aplicável e compromissos voluntariamente assumidos.
- 4.2 - Compromisso permanente com a preservação e respeito ao meio ambiente, considerando-o na estratégia corporativa, na tomada de decisão, nos processos de gestão e operação, nos estudos e implementação de novos negócios, e na ampla comunicação com as partes interessadas.

5. DIRETRIZES

- 5.1 - Gerir os aspectos, riscos e indicadores ambientais visando à melhoria contínua do desempenho ambiental, a mitigação dos impactos negativos e a potencialização dos impactos positivos nas suas atividades e negócios, buscando o desenvolvimento com sustentabilidade.
- 5.2 - Garantir o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, bem como normas regulatórias e normativas aplicáveis.
- 5.3 - Garantir que todas as operações, empreendimentos, e instalações da Companhia possuam suas licenças ambientais em conformidade com a legislação vigente aplicável.
- 5.4 - Garantir a atribuição das respectivas responsabilidades relacionadas ao compromisso ambiental a todos os empregados da Companhia, considerando a complexidade e exigências de cada cargo e função.
- 5.5 - Priorizar a obtenção de certificações ambientais pertinentes nas operações da Companhia, as quais geram impactos ambientais significativos;
- 5.6 - Promover a ecoeficiência em todos os processos da Elejor, visando à redução do consumo e o uso sustentável dos recursos naturais e a manutenção dos serviços ecossistêmicos.
- 5.7 - Minimizar os impactos negativos e potencializar os positivos sobre a biodiversidade, decorrentes das atividades da Companhia, especialmente em ecossistemas sensíveis e áreas legalmente protegidas, visando à preservação de espécies ameaçadas de extinção.
- 5.8 - Comunicar com transparência e confiabilidade as informações das atividades e desempenho ambientais.
- 5.9 - Realizar a gestão dos riscos ambientais, consoante às normativas internas de gestão de riscos da Elejor.
- 5.10 - Garantir a eficiência e atualização periódica dos planos de contingências para ocorrências ambientais em situações emergenciais.
- 5.11 - Integrar as diretrizes da política ambiental em todos os processos e na cadeia de valor.
- 5.12 - Gerir a geração e destinação de resíduos, efluentes, ruídos e emissões atmosféricas.
- 5.13 - Estimular a pesquisa, desenvolvimento e inovação de práticas ambientalmente adequadas nos processos administrativos e produtivos da Companhia

6. REFERÊNCIAS

Esta Política é um desdobramento das seguintes normas:

- a) Código de Conduta
- b) Política de Governança Corporativa.



- c) Política de Sustentabilidade.
- d) Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos.

Esta Política foi aprovada na 175ª Reunião do Conselho de Administração do dia 31/05/2023.

POL/CAD 001. 2023
Versão 1.0

Política Ambiental
Página 5 de 5

Documento: **PoliticaAmbiental.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moacir Carlos Bertol** em 14/06/2023 08:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Alexandre Radtke (XXX.104.849-XX)** em 13/06/2023 19:38 Local: ELEJOR/CAD, **Maria Izabel Batista Alabarces (XXX.446.091-XX)** em 13/06/2023 21:18 Local: ELEJOR/CAD, **Sergio Luiz Cequinel Filho (XXX.292.809-XX)** em 14/06/2023 11:24 Local: ELEJOR/CAD, **Fabiano Luft Chudzikiewicz (XXX.073.889-XX)** em 15/06/2023 09:34 Local: COPEL/PRE, **Paulo Henrique Gulin Gomes (XXX.948.829-XX)** em 21/06/2023 16:30 Local: ELEJOR/CAD.

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Duarte Alves Fontana (XXX.129.499-XX)** em 13/06/2023 17:36 Local: ELEJOR/CAD.

Inserido ao protocolo **20.607.487-6** por: **Jussara Souza** em: 13/06/2023 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b43b07e97d5067ce6ce5cc12d0958dde.